

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.514*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				113.500,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITA	
	30	04.122.1001.2005.0000	MANUT.DO FUNCION.DAS ATIV.DO GABINETE DA PREFEITA	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	420	10.301.1003.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 001	SAÚDE - COVID-19	
02	10	25	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	435	10.301.1003.2064.0000	MANUT.FUNC.DAS ATIV.DO GABINETE SECRETARIO DE SAUD	55.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	436	10.301.1003.2064.0000	MANUT.FUNC.DAS ATIV.DO GABINETE SECRETARIO DE SAUD	13.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA	
	452	10.301.1003.1071.0000	AQUIS.VEIC.MOVEIS E EQUIP.P/FMS/ESF	20.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.514

02 10 27 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

573	10.302.1003.2066.0000	MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 06 GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

82	99.999.1001.9001.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-113.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-113.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
